



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº 066/2016

06-12-2016

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo/serviço com máquinas para a construção de lagos de decantação no laticínio da Cooperativa 8 de Junho.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo/serviço com máquinas e afins para a complementação da infraestrutura da Agroindústria de Leite (Laticínio) da Cooperativa Agroindustrial 8 de Junho – COPERJUNHO, de natureza jurídica Cooperativa, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.427.376/0001-18, com endereço na área comunitária do Assentamento 8 de Junho, situado no Km 407 da BR 158, neste Município de Laranjeiras do Sul-PR.

**Art. 2º.** O incentivo/serviço com máquinas será concedido com a finalidade de abertura de lagos de retenção e decantação de efluentes, na forma de:

- 50 horas de Máquina Escavadeira;
- 50 horas de Trator de Esteira;
- 50 horas de Caminhão Basculante;
- 10 horas de Rolo Compressor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pelos seguintes recursos orçamentários:

11.	Secretaria Municipal de Viação
001.	Departamento Rodoviário
26.782.00072.071	Atividades do Departamento Rodoviário Municipal

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de dezembro de 2016.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**

Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA